



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MARLI ARTUZO BRUNETTA
Secretária municipal de assistência social

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

**ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
029/2023**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste

Foi firmado o contrato em 11 de maio de 2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa CESTEIRO ALIMENTOS, inscrita sob o CNPJ_ nº 37.674.131/0001-64 Oriundo do processo licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 057/2022

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de aditamento de prazo por mais 12 (dose) meses, a partir de 12 de maio de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08.244.5009.2056.3.3.90.32

08.245.5009.2228.3.3.90.32

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 23 de abril de 2025.

MARLI ARTUZO BRUNETTA
Secretária municipal de assistência social



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: MARLI ARTUZO BRUNETTA
Secretária municipal de assistência social

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023

Em resposta a solicitação do termo aditivo de prazo do contrato nº 029/2023 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (dose) meses, a partir de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026 cujo o objeto é: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste, Oriundo do processo licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 057/2022

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 23 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº8.666, de 1993 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA: CESTEIRO ALIMENTOS jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 37.674.131/0001-64, estabelecida na Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, nº 12, quadra 079, lote 0011, Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 de 11/05/2023 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 029/2023, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de maio de 2025 com término em 12 de maio de 2026

Em conformidade com a CLAÚSULA SETIMA – da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade dos serviços prestados para atender as demandas das secretarias para atender a frota desse município de este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57 da Lei 8.666 de 1993



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL**

PELO CONTRATADO:

**CESTEIRO ALIMENTOS
CNPJ_ nº 37.674.131/0001-64**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDÍCO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 029/2023, cujo objeto é: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 23 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT